

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6.407, DE 2013

Dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009.

Relator Deputado Silas Câmara

EMENDA ADITIVA Nº _____

Altera-se a redação do § 2º do art. 29 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.407 de 2013 nos seguintes termos:

Art. 29.....

§ 2º Os proprietários das instalações relacionadas no caput deverão elaborar, em conjunto, observadas as boas práticas da indústria e diretrizes da ANP, código de conduta e prática de acesso à infraestrutura, bem como assegurar a publicidade e transparência desses documentos.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O § 2º do art. 29 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6.407/13 apresentado pelo Deputado Silas Câmara (Substitutivo) determina que o código de conduta e prática de acesso à infraestrutura seja elaborado em conjunto com “terceiros interessados”.

O referido código funciona como um conjunto de regras que irá disciplinar a negociação, em boa-fé, do acesso a gasodutos de escoamento da produção, unidade de processamento e terminal de GNL, entre o proprietário da respectiva instalação e o agente que pretenda usa-la.

Contudo, o conceito de “terceiros interessados” empregado na referida norma é extremamente amplo e pode gerar dúvidas sobre quem deveria participar da sua elaboração.

Também pode gerar até mesmo questionamentos sobre a validade desse documento caso alguma pessoa deixe de participar da sua elaboração, mas entenda que seria um “terceiro interessado”.

Por outro lado, essa norma já determina que esse documento seja elaborado de acordo com as diretrizes da ANP. Essa exigência parece mais do que suficiente para assegurar que o código de conduta e prática de acesso seja elaborado de forma adequada.

Exigir que, além disso, da sua elaboração participe terceiros interessados, não faz sentido e pode ser contraproducente.

Dessa forma, a presente emenda preserva a redação original da norma em questão, eliminando apenas a exigência de que da elaboração do referido documento participem terceiros interessados.